



## **LEI ORDINÁRIA Nº 981**

*de 15 de janeiro de 1996*

**Declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente de Camapuã Casa do Amparo às Crianças Carentes “Menino Jesus” e dá outras providências.**

*O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente de Camapuã Casa do Amparo às Crianças Carentes “ Menino Jesus”, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 31 de maio de 1995, com sede e foro nesta cidade e comarca de Camapuã-MS.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.*

**Art. 3º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Camapuã, 15 de janeiro de 1996*

*Eng. Hugo José Bomfim Prefeito*

---

*Lei Ordinária Nº 981/1996 - 15 de janeiro de 1996*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*